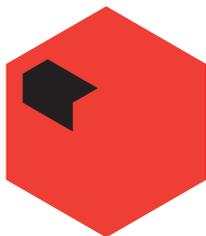


Trienal de Tijuana: 2. Internacional Pictórica

Convocação

2024



Trienal de Tijuana: 2. Internacional Pictórica

Centro Cultural Tijuana

Julho 2024 – Fevereiro 2025

Apresentação

A Secretaria de Cultura, por meio do Centro Cultural Tijuana, convida a comunidade artística internacional a participar da Trienal de Tijuana 2 Internacional Pictórica com obras ou projetos que explorem outras poéticas, novas problemáticas e derivações que possibilitem a construção de diferentes paradigmas estéticos a partir de uma perspectiva pictórica.

Curadoria geral

A curadora geral é Leonor Amarante, crítica, editora e jornalista brasileira. **Co-Curadora** das 2ª e 3ª edições da **Bienal do Mercosul**, em Porto Alegre (1999/2001), com Fábio Magalhães. **Curadora geral** com Tício Escobar da 5ª **Bienal Internacional de Curitiba**, (2009). Curadora geral da **1ª Bienal do Fim do Mundo**, Ushuaia, Argentina (2007). Responsável pela parte brasileira nas **3ª e 4ª edições da Bienal do Barro**, Venezuela (1997/1999). Jurada de seleção de obras da **Bienal de Cuenca**, Equador (2009). Curadora da mostra Galeria Cilindro, na **10ª Bienal de Havana** (2009). Jurada de seleção da **Bienal de las Fronteras**, Taumalipas, México (2014). Jurada de seleção da **Feira Arteamericas Miami**, das edições (2010) - (2011). Hoje integra o Comitê Editorial da revista ARTE !Brasileiros!

1. Regras gerais para os participantes

- Poderão participar neste concurso artistas maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade (só não podem participar os funcionários públicos da Secretaria da Cultura, os prestadores de serviços da mesma e os funcionários públicos desqualificados por lei).
- Só será aceita uma proposta criativa por indivíduo ou por coletivo.
- As obras a serem inscritas deverão estar concluídas antes de sua apresentação e, no caso de projetos de intervenção in situ, deverão estar perfeitamente descritas no formulário de inscrição.
- As obras devem ter sido realizadas no período 2021-2023 e, no caso de intervenções in situ, devem poder ser concluídas pelo menos cinco dias antes da data estabelecida para a inauguração da Trienal.
- As obras devem ser inéditas e não podem ter participado anteriormente em qualquer concurso ou exposição, nem concorrer simultaneamente em outro evento desta natureza. A infração a esta regra equivale a uma desclassificação.

6. O tema, o formato e a dimensão são livres. Estarão sujeitos à viabilidade de poderem ser realizados no tempo de construção e dimensões do espaço onde são propostos.

Procedimento de pedido de participação

O concurso estará aberto a partir da sua publicação nos canais digitais oficiais do Ministério da Cultura (www.cultura.gob.mx/convocatorias), até 30 de junho de 2023. Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação num único arquivo PDF para o endereço de correio eletrônico: trienaltijuana@cecut.gob.mx, identificando-a da seguinte forma: Trienal Tijuana - Nome completo do participante.

Todo projeto deve incluir as seguintes informações:

1. Dados da pessoa ou pessoas que realizam a obra (nome completo, nome artístico, correio eletrônico, endereço e número de telefone com os respectivos códigos postais e/ou códigos de área correspondentes).
2. Cópia de um documento de identificação oficial válido.
3. Título da obra ou do projeto.
4. Características da obra (técnica, materiais, dimensões (em centímetros), peso (em quilogramas), ano de produção; requisitos técnicos para a montagem e, no caso de um projeto de intervenção in situ, descrição específica das necessidades técnicas para a montagem e tempo estimado de produção; no caso de polípticos, anexar a disposição final das peças e, se necessário, as instruções para a sua instalação.
5. Justificativa conceitual da obra (máximo 4.000 caracteres).
6. Resumo curricular individual (máximo 6.000 caracteres). No caso de se tratar de um grupo, deve ser apresentado o conceito ou trajetória do grupo e um resumo curricular de cada integrante.
7. Anexar de três a cinco imagens nítidas da obra que permitam aos avaliadores ter uma ideia aproximada da sua forma, volume e dimensões. De preferência, uma das imagens deve ser registrada na sua posição final e com o mesmo material que seria utilizado para a sua instalação no museu.
8. No caso de uma proposta de intervenção in situ, deverão ser incluídos esboços com as respectivas medidas e um plano de trabalhos viável.
9. Apreciação da produção* em USD da obra para efeitos de seguro de trânsito, a cargo do participante.

*A avaliação da produção é a determinação aproximada do valor ou dos custos investidos na realização da obra, que será sempre inferior à avaliação comercial efetuada para servir de base à sua venda e que, no caso da primeira, permite também uma cotação mais baixa para a aquisição do seguro de trânsito.

Processo de seleção

1. O comitê de curadoria será constituído a partir da publicação do convite para a apresentação de candidaturas e as pessoas que participarão no mesmo serão dadas a conhecer oportunamente.
2. No âmbito dos compromissos assumidos a nível mundial, no tema de equidade de gênero, o comitê curatorial selecionará pelo menos 50% de artistas mulheres, dando ênfase à diversidade das identidades de gênero.
3. As obras a serem selecionadas devem refletir o estado atual da arte e a inovação na pintura, bem como a diversidade técnica e temática.
4. As obras selecionadas serão publicadas no site oficial da Trienal no dia 20 de outubro de 2023.
5. O comitê de coordenação e curadoria reservam-se o direito de excluir qualquer obra que não corresponda fielmente às imagens enviadas ou que não tenha a documentação exigida anexada e que não respeite, na medida do possível, o formato indicado na ficha de inscrição do artista. Da mesma forma, qualquer participante que envie duas ou mais obras para o concurso será irremediavelmente desclassificado.
6. Se a obra ou projeto selecionado for concebido para ser colocado fora do recinto institucional, como é habitual nas propostas de arte urbana, sejam instalações ou

intervenções em sites específicos, a instituição organizadora tratará das autorizações governamentais correspondentes, cujas decisões de aceitação ou rejeição dependerão destes organismos e, no caso de não serem favoráveis, serão comunicadas aos interessados para que sejam encontradas outras soluções.

7. Todos os projetos urbanos selecionados, quando expostos em contexto aberto, estarão sujeitos a possíveis deteriorações causadas por fenômenos atmosféricos e alterações climatológicas, bem como a possíveis atos de vandalismo; de tal forma que a instituição organizadora não pode ser responsabilizada por estas contingências, pelo que o interessado deverá aceitar a possibilidade de tais circunstâncias no momento em que consente a sua participação.

Envio e recepção das obras

1. As obras selecionadas deverão ser recebidas fisicamente, devidamente embaladas, das 9:00 às 14:00 horas, entre os dias úteis de 6 de novembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, no endereço do Centro Cultural Tijuana: Av. Paseo de los Héroes 9350, Zona Urbana Río Tijuana, Tijuana, Baja California, CP 22010.
2. As obras enviadas devem estar devidamente acondicionadas em caixas de madeira que cumpram as normas fitossanitárias internacionais, perfeitamente imobilizadas e isoladas, com a tampa aparafusada, de modo que possam ser reutilizadas para o regresso da obra ao seu local de origem.
3. As despesas com a expedição da obra deverão ser de responsabilidade do participante, bem como a contratação de um seguro para o seu transporte, sugere-se que seja efetuado com base na avaliação da produção proposta pelo interessado.
4. No caso de obras que necessitem de equipamentos eletrônicos específicos (adaptadores, cabos, baterias, entre outros), estes devem ser incluídos no envio, bem como as peças sobressalentes necessárias caso a vida útil do dispositivo seja curta.
5. Caso o acondicionamento da obra não cumpra as características de segurança estipuladas ou o descumprimento do presente parágrafo seja a causa de danos na obra, a comissão organizadora da Trienal não se responsabilizará pelo seu restauro e poderá exercer o direito de exclusão da mesma, sendo esta devolvida ao seu autor, que terá de assumir os custos de reenvio da obra.
6. A instituição organizadora efetuará um seguro para cada uma das obras participantes após ter verificado (após recepção e análise) que as peças estão em bom estado; este seguro será subscrito desde a sua chegada e recolhido até a sua devolução ao artista no final da exposição.

Instalação dos projetos in situ

1. As obras selecionadas devem ser recebidas fisicamente, devidamente acondicionadas, entre os dias úteis de 6 de novembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, entre as 9h00 e as 14h00, no endereço do Centro Cultural Tijuana: Av. Paseo de los Héroes 9350, Zona Urbana Río Tijuana, Tijuana, Baja California, CP 22010.
2. Para visitar as instalações, os artistas deverão solicitar as datas de trabalho que necessitarem, que serão analisadas em conjunto com a coordenação da Trienal para facilitar o trabalho. O tempo de trabalho determinado não poderá ser ultrapassado, exceto em caso de força maior.
3. Os custos de deslocamento e alojamento que possam incorrer no desenvolvimento dos projetos de intervenção no local são da responsabilidade do proponente, que deverá respeitar as medidas de segurança e as possibilidades técnicas da instituição.
4. A instituição será responsável pela instalação das obras, desde que não se trate de projetos de intervenção in situ, cuja parte do seu valor resida no trabalho manual e cuidado de quem o propõe, trabalho pelo qual o artista é responsável pela sua instalação. O artista deverá então deslocar-se às instalações do CECUT – durante o de trabalho pelo menos cinco dias antes da inauguração para a finalizar.

Devolução das obras

1. As obras selecionadas serão devolvidas aos seus autores após a conclusão da exposição. Serão devolvidas na mesma embalagem em que foram recebidas, através

- do serviço de encomendas designado pela instituição, sendo os custos de envio e seguro assumidos pelo Centro Cultural Tijuana. Exceptuam-se nesta categoria as obras urbanas de intervenção pontual, nomeadamente murais ou instalações que, devido ao seu carácter efêmero, não possam ser devolvidas; situação que será considerada aprovada pelo interessado no momento da aceitação da sua participação.
2. A obra vencedora e as obras premiadas (menções honrosas) passarão a fazer parte do acervo do Centro Cultural Tijuana, passando a integrar o patrimônio da instituição.

Seleção da obra vencedora e das menções honrosas

Com espírito reflexivo, crítico e democrático, a comissão organizadora do evento estabelece que o procedimento de seleção das obras que irão compor a exposição representativa da segunda Trienal será da responsabilidade da curadora principal especificamente convidada para tal efeito e, por outro lado, determina que o processo de escolha da obra vencedora e das menções honrosas será baseado numa tripla votação:

Voto curatorial

Será exercido pelo curador convidado especificamente para esta fase terminal, que escolherá as obras que, de acordo com o espírito da Trienal, considere dignas de serem distinguidas com estes prêmios.

Voto do artista selecionado

Cada artista ou coletivo selecionado votará numa obra, abstenendo-se de votar em si próprio, em um acordo de procedimento, confidencialidade e ética a ser assinado oportunamente.

Voto popular

O público poderá votar uma única vez por via eletrônica na obra que considere merecedora de reconhecimento, por meio do site oficial da Trienal criado especificamente para tal efeito.

Se pelo menos dois destes três votos coincidirem, será declarado vencedor aquele que obtiver o maior número de votos e, por ordem decrescente, serão atribuídas as respectivas menções honrosas; decisões que serão sempre avaliadas pelo representante de um notário certificado.

Se não houver coincidência ou qualquer eventualidade que altere o processo, a comissão organizadora da Trienal voltará a reunir-se na presença do referido representante notarial e resolverá, em decisão fundamentada e pública, a eventual controvérsia, procurando sempre a transparência de todo o procedimento.

Prêmios

Com o objetivo de incentivar a participação e reconhecer o trabalho do artista, o comitê organizador da Trienal, de acordo com a decisão irrecorrível do júri e a confirmação da ética do processo pelo representante do notário designado, atribuirá os seguintes prêmios em pesos mexicanos ou o equivalente em outra moeda, por transferência bancária:

Primeiro lugar: um milhão de pesos mexicanos.

Duas menções honrosas: uzentos e cinquenta mil pesos mexicanos cada.

Os vencedores devem ter uma conta bancária em seu nome para a qual será efetuado o pagamento e apresentar a sua documentação de inscrição no SICOP e no SIAFF.

O pagamento será depositado na conta designada uma vez cumpridos os procedimentos correspondentes.

Datas de abertura da Trienal e da cerimônia de entrega dos prêmios

A Cerimônia de **Abertura** será no dia 26 de julho de 2024 nas instalações do Cubo do Centro Cultural Tijuana da Secretaria de Cultura.

A cerimônia de **Premiação** será no dia 23 de agosto de 2024, às 18 horas, nas instalações acima mencionadas.

As obras permanecerão expostas até fevereiro de 2025 e não poderão ser retiradas da exposição, exceto por indicação precisa e justificada da instituição que convida à apresentação de candidaturas.

Nota explicativa: qualquer eventualidade sofrida pelas obras expostas em consequência da qualidade do material utilizado para a sua criação não é de responsabilidade da instituição; no entanto, esta tentará indenizar, em conjunto com o autor ou com o seu consentimento, o melhor dano possível, se tal for exequível.

Utilização de informações de caráter pessoal

Ao participar da convocatória e ao serem selecionados, os autores autorizam a organização da Trienal de Tijuana a reproduzir as imagens das obras, a informação conceitual do autor sobre o seu trabalho e o seu curriculum vitae nas plataformas de informação que a instituição considere oportunas, com o objetivo de difundir a alta qualidade dos participantes no evento.

Observações

As regras e orientações do presente concurso são aceitas pelos candidatos no momento da apresentação da sua candidatura ao presente convite.

Qualquer circunstância não prevista será resolvida pelo comitê organizador, em conjunto com o júri dos prêmios, conforme o caso.

Para mais informações, contactar:

trienaltijuana@cecut.gob.mx

Telefone: +52 664 687 9652

trienal.cecut.gob.mx

Con la colaboración de



Este programa es público, ajeno a cualquier partido político. Queda prohibido el uso para fines distintos a los establecidos en el programa.



CULTURA
SECRETARÍA DE CULTURA

